



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 15/07

Processo Administrativo n.º 53827/01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 13/06

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Otávio César Borghi, 29 – Jardim Lisa – PAIDÉIA – Programa de Saúde da Família Jardim Lisa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. EDEMIR VALENTIM DE BARROS**, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 307, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$482,33 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, ao **LOCADOR**, ou a quem este designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$5.787,96 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 08110.10.122.2002.4188.339039.10-00, conforme fls. 289 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de abril de 2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EDEMIR VALENTIM DE BARROS

R.G. n.º 20.350.046-5
C.P.F. n.º 079.814.487-01